



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029 / 2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026 / 2026**

**1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei 14.133/2021;

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui-se como objeto do presente Termo o **Aluguel da estrutura do salão contendo o espaço físico, ar condicionado, ventiladores, bebedouros, banheiros e acesso à Internet para entrega dos carnes de IPTU 2026, no período de 16 a 20/02/2026 no Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Primavera e 23 a 27/02/2026 na Diocese de Blumenau.**

**3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A presente contratação tem por objeto a locação temporária de espaço físico (salão), pelo período de 5 (cinco) dias, junto as associações locais, com a finalidade exclusiva de realizar a entrega dos carnês de IPTU à população, assegurando atendimento organizado, acessível e adequado aos munícipes. A necessidade da contratação decorre do elevado fluxo de atendimento esperado nesse período, não sendo possível a utilização de prédios públicos existentes, seja por insuficiência de espaço físico, seja por inadequação estrutural para acomodar o atendimento simultâneo de grande número de cidadãos, o que poderia comprometer a eficiência, a segurança e a qualidade do serviço prestado. Trata-se de serviço pontual, temporário e essencial, diretamente relacionado ao atendimento ao cidadão e à arrecadação municipal, cuja execução está restrita a prazo determinado, não caracterizando vínculo continuado nem contratação permanente. A opção pela dispensa presencial de licitação justifica-se em razão do baixo valor da contratação, compatível com os limites legais vigentes, bem como pela especificidade do objeto, que demanda local de fácil acesso à população, com infraestrutura mínima adequada ao atendimento público, circunstância atendida pela associação selecionada. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legal, necessária, proporcional e eficiente, atendendo ao interesse público, à continuidade dos serviços administrativos essenciais e aos princípios que regem a Administração Pública.

**4 DAS CONTRATADAS:**

CLUBE ESPORTIVO, RECREATIVO ECULTURAL PRIMAVERA  
CNPJ nº 83.552.125/0001-51

DIOCESE DE BLUMENAU  
CNPJ nº 03.925.280/0014-51

**5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de entrega dos produtos é de até 5 dias úteis conforme informado na respectiva Ordem de Compra.

**6 DO VALOR CONTRATADO**

Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme orçamento do investimento anexo aos autos do processo.





Descrição	Unidade	Quant.	ValorUnitário	ValorTotal
CLUBE ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURA PRIMAVERA LOCACAO DE DEPENDENCIAS	UNIDADE	1,00	R\$ 3.000,00	3.000,00
DIOCESE DE BLUMENAU LOCACAO DE DEPENDENCIAS	UNIDADE	1,00	R\$ 2.000,00	2.000,00
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$5.000,00 (cinco mil reais )</b>				

**6.2.** No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo RECIBO.

Havendo erro na apresentação o Recibo, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

## **8 LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** Nos locais informados para entrega dos carnes de IPTU, já informados.

## **9 DA PUBLICAÇÃO**

Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

## **10. FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

## **11. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da , ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode/SC, 2 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação

